

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA EM VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE.

No dia vinte e dois de agosto de dois mil e catorze, às nove horas da manhã, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenário da Câmara Municipal de Mossoró, com a presença dos senhores vereadores Genilson Alves e Soldado Jadson. O Senhor Presidente Genilson Alves declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei de Legislativo nº 129/2013, do Vereador Benê Alves, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de saídas de emergências nos estabelecimentos de ensino do município de Mossoró e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por estar acolhido no Regimento Interno, na Lei Orgânica do município e na Constituição Federal, foi pela aprovação. Projeto de Lei de Legislativo nº 130/2013, do Vereador Alex Moaier, que "Dispõe sobre a garantia da distribuição de alimentação escolar (merenda), nos dias úteis não letivos para os alunos matriculados na educação básica pública e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por estar acolhido no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, foi pela aprovação. PARECER DA COMISSÃO: O Vereador Soldado Jadson acompanhou o voto do relator nos projetos 129 e 130/2013, portanto, com a maioria dos votos, foram aprovados. Projeto de Lei de Legislativo nº 167/2013, do Vereador Alex Moaier, que "Institui a Campanha Permanente Obesidade Zero nas escolas de ensino fundamental no município e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por não ser necessário o estabelecimento de legislação acerca do tema em proposição, sendo adequado o uso de indicação, foi pela rejeição. PARECER DA COMISSÃO: O Vereador Soldado Jadson acompanhou o voto do relator, e, por maioria de votos, o projeto de Lei de Legislativo nº 167/2013 foi rejeitado. Projeto de Lei de Legislativo nº 188/2013, do Vereador Kahyre Neto, que "Institui a política municipal de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por estar em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica, foi pela aprovação. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou, por maioria de votos, o voto do relator, o projeto nº 188/2013 foi aprovado. Projeto de Lei de Legislativo nº 191/2013, do Vereador Alex Moaier, que "Dispõe sobre a divulgação da biografia das personalidades que denominam as escolas municipais, na forma que menciona e dá outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por estar em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica, foi pela aprovação. PARECER DA COMISSÃO: O Vereador Sol-

dados ~~Jales~~, digo ~~Jadson~~ acompanhou o voto do relator e ainda propôs emenda para que os demais prédios públicos do município de Mossoró também divulguem a biografia das personalidades que lhes denominam. Projeto de lei do Legislativo nº 192/2013, do Vereador Alessandro Torcencas, que "Regulamenta a venda de cerveja sem álcool em estabelecimentos comerciais do município de Mossoró e das outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Por não estar de acordo com a Constituição Federal e restringir o princípio da livre iniciativa, foi pela rejeição. PARECER DA COMISSÃO: Rejeitado, por maioria dos votos. Projeto de lei do Legislativo nº 211/2013, do Vereador Manoel Bezerra, que "Dispõe sobre a inclusão do tema 'noções de informática e tecnologia' na disciplina de ciências, na grade curricular da rede pública de ensino do município de Mossoró, e das outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Como a definição do conteúdo curricular para o ensino regular é matéria a cargo do Poder Executivo, foi pela sua rejeição. PARECER DA COMISSÃO: Acompanhou, em sua maioria, o voto do relator e o projeto foi rejeitado. Projeto de lei do Legislativo nº 217/2013, do ~~Alx~~, digo Vereador Alex Moura, que "Dispõe sobre a instituição da 'summa municipal de educação de trânsito para motociclistas', no município de Mossoró e das outras providências". RELATOR Vereador Genilson Alves. VOTO DO RELATOR: Entendeu que a matéria deveria ser proposta por meio de indicação, foi pela sua rejeição. PARECER DA COMISSÃO: Por haver discordância de votos entre os dois membros presentes, não foi possível emitir o parecer da comissão. Assim, a proposição será analisada novamente na próxima reunião. O Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, a presente ata foi lavrada e, se aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da comissão.